



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 084/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **MEGA SILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MEGA SILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.101/0001-97, com sede na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.138, Qd. 15, Lt. 10, CEP 74.650-300, Negrão de Lima, Goiânia-GO neste ato representada pelo titular **Joselito Luiz Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº xx56.9xx – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.134.851-xx, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 009/2024, conforme Processo SEI nº **202300058006098**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG através do Despacho nº 19/2024 – GCMI (61031917) e respectiva autorização da Diretoria Geral e Administrativo e Financeira via Despacho nº 160/2024 – OVG/DIGER (61293714), bem como as considerações do Parecer da Assessoria Jurídica nº 258/2024 (61533929);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 009/2024, para o fim de acrescentar 240 (duzentos e quarenta) unidades ao item 1 – Colete de brim personalizado: tecido na gramatura 260 g para uso profissional; com zíper (modelo dente de jacaré) de encaixe na abertura frontal; 4 bolsos, sendo 2 superiores (13 cm de comprimento x 16,5 cm altura e bolsos com 5,5 de altura, aprox.) e 2 inferiores (14,5 cm de comprimento x 17cm altura e bolsos com 6,5 cm de altura aprox.), no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o importe de mais R\$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais) que corresponde ao percentual aproximado de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) sob o valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do objeto supracitado, fica alterado o item 1 da tabela constante na “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, bem como a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Colete Personalizado	Colete de brim: a) tecido na gramatura 260 g para uso profissional; b) com zíper (modelo dente de jacaré) de encaixe na abertura frontal; c) 4 bolsos, sendo 2 superiores (13cm de comprimento x 16,5cm altura e bolsos com 5,5 de altura, aprox.) e 2 inferiores (14,5cm de comprimento x 17cm altura e bolsos com 6,5 cm de altura aprox.), todos na parte da frente e com abas e velcro para fechamento; d) cor azul caneta; e) Silk screen: na parte traseira (costas) e nos 2 bolsos frontais superiores, com arte a ser encaminhada pela GCMI; f) Tamanhos: 03 PP / 192 P / 190 M / 75 G / 36 GG / 25 EXG.	521 + 240	R\$ 58,90	R\$ 30.686,90 + R\$14.136,00 = R\$ 44.822,90

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.697,50 (setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por ocasião do presente Termo Aditivo, a nova importância total de até R\$ 71.697,50 (setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em razão do acréscimo do valor de mais R\$14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais), representando o percentual aproximado de 24,56% sob o valor do contrato original.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro-OVG

Joselito Luiz Gonçalves
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO LUIZ GONCALVES, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 21/06/2024, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/06/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61537222** e o código CRC **0DA200B3**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006098



SEI 61537222